

ABONO DE PERMANÊNCIA

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “i”, da Portaria G.P nº 2/2016, ficam deferidos pela Diretora-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DATA DOS EFEITOS
9177/17	MARIA HELENA FERREIRA TORREÃO	Técnica Judiciária - Área Administrativa	15/12/2017
8927/17	CARLOS MAGNO DE RESENDE	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	24/12/2017